



	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 1/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

1. EVIDÊNCIAS DA INSPEÇÃO TÉCNICA							
Descrição							
Cargo/Função	Aspecto/risco	Impacto/dano	PROBABILIDADE (1)Baixa (2)Média (3)Alta	CONTROLE OPERACIONAL	GRAVIDADE (CONSEQUÊNCIA) (1)Baixa (2)Média (3)Alta	NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA/RISCO	Ref.: Legislação Aplicável
Não há funcionários expostos.	Contato com eletricidade/exposição à energia elétrica.	Choques elétricos, queimaduras, lesões, paradas cardíacas, óbito.	-	-	-	-	SST Portaria federal nº1.078 de 16/07/14; Lei federal nº11.337 de 26/07/06; NR do Ministério do trabalho nº10.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Contato com superfícies aquecidas ou substância a temperatura muito alta, incêndio / princípio de incêndio.	Queimaduras, cortes e ferimentos.	3	Utilização de EPIs apropriados; (D.SS.08) Isolamento e sinalização da área de riscos. (P.SS.03)	3	9	SST NR do Ministério do trabalho nº23.
Não há funcionários expostos.	Execução de serviços de limpeza (varrer, espanar, remoção do lixo, limpeza de banheiros, lavagem de roupas) e serviços de copa.	Contaminação por vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e bacilos.	-	-	-	-	SST NR do Ministério do trabalho nº24.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Condições climáticas adversas (Garoa, chuva torrencial, ventos fortes).	Quedas, tropeçamentos, choques elétricos.	2	Pausa das atividades durante as condições climáticas adversas. (P.SS.03)	3	6	SST NR do Ministério do trabalho nº10; NR do Ministério do trabalho nº21.

	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 2/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		


Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Falta de atenção, falta de organização de área, existência de obstáculos, falta de isolamento físico, terreno instável ou escorregadio, falta de proteção coletiva.	Queda com ou sem diferença de nível, torções, luxações, cortes, ferimentos, lesões.	2	Isolamento e sinalização da área de riscos; (P.SS.03) Atenção durante a execução das atividades. (D.SS.08)	3	6	SST	NR do Ministério do trabalho nº26.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Exposição a animais peçonhentos e insetos em locais próximos a vegetação.	Lesões físicas e morte.	2	Utilização de vestimenta e EPIs apropriados. (D.SS.08)	3	6	SST	Prevenção de acidentes com animais peçonhentos – MTE.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Intempéries; animais peçonhentos; atropelamento; queda de mesmo nível; agressão física; colisão de veículos; choque elétrico; sequestro; assalto à mão armada; desabamento de estruturas.	Gripes; doenças de pele; ferimentos diversos; queimaduras; fraturas; outras lesões/ morte.	3	Utilizar EPIs apropriados para execução de trabalhos a céu aberto; prestar atenção durante as atividades; (D.SS.08) não se expor em situação de confronto; (P.SS.03)	3	9	SST	NR do Ministério do trabalho nº16.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Deslocamento dos funcionários, através de automóvel, para o local de execução da obra.	Não respeito às leis de trânsito; falta de manutenção nos veículos; possibilidade de queda de mesmo nível ou nível diferente. Acidentes com lesões físicas e morte.	3	Obedecer às leis de trânsito; proceder sempre as manutenções veiculares e atenção durante a execução das atividades. (P.SS.03/ P.GO.02)	3	9	SST	NR do Ministério do trabalho nº18.

	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 3/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Vazamento de gás GLP, de óleo diesel, produtos químicos inflamáveis e combustíveis em geral.	Explosão, incêndio, lesões pessoais e danos materiais.	2	Isolamento e sinalização da área de riscos. (P.SS.03)	3	6	SST	Decreto federal nº2.657, de 03/06/98; Portaria federal SIT nº227 de 24/05/11; Portaria federal SIT nº253 de 04/08/11.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Vazamento de gás GLP, de óleo diesel, produtos químicos inflamáveis e combustíveis em geral.	Contaminação do solo, água subterrânea e ar atmosférico.	2	Isolamento e sinalização da área de riscos. (P.SS.03)	3	6	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605, de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Resolução federal do CONAMA nº362, de 23/06/05; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08.
Não há funcionários expostos.	Rompimento e vazamentos de produtos químicos (aditivos, tintas, solventes, impermeabilizantes).	Contaminação do solo, água subterrânea e ar atmosférico.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01 de 18/05/16; Lei federal nº 9605 de 12/02/98; Lei federal nº13.052 de 08/12/14; Resolução federal do CONAMA nº362 de 23/06/05; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08.
Não há funcionários expostos.	Inundação e transbordo de áreas com produtos químicos armazenados.	Contaminação do solo, água subterrânea e ar atmosférico.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605, de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Resolução federal do CONAMA nº362, de 23/06/05; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08.
Não há funcionários expostos.	Transbordo, derramamentos e vazamentos de produtos químicos (plastificante, estabilizador de hidratação, combustível e aditivo para a cura do concreto) durante a operação da central de concreto.	Poluição do solo, ar e água.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605, de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Resolução federal do CONAMA nº362, de 23/06/05; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08.

	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 4/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Falta de atenção ou percepção de riscos, não atendimento a sinalização, posicionamento inadequados de pessoas, falta ou falha de isolamento físico adequado, falta de sinalização visual ou sonora, falha ou falta de treinamento adequado para acompanhamento de atividades críticas.	Prensamento e esmagamento de membros.	3	Utilização de EPIs apropriados; isolamento e sinalização da área de riscos; atenção durante a execução das atividades. (D.SS.08)	3	9	SST	NR do Ministério do trabalho nº26.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Falta ou aterramento inadequado, cabos danificados, barramentos ou outra fonte de eletricidade sem proteção, identificação, e sinalização visual, realização de serviços por pessoas não habilitadas, contato direto com objetos energizados.	Choques elétricos, queimaduras e óbito.	3	Utilização de EPIs apropriados; isolamento e sinalização da área de riscos; atenção durante a execução das atividades. (D.SS.08)	3	9	SST	Portaria federal nº1.078, de 16/07/14; Lei federal nº11.337 de 26/07/06; NR do Ministério do trabalho Nº10; NR do Ministério do trabalho nº26.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Instabilidade do terreno, circulação de máquinas próximas a borda da vala, condições climáticas desfavoráveis (chuvas intensas), falta ou escoramento inadequado, não atendimento ao laudo da vala, rampagem inadequada, sobrecarga na borda da vala, infiltração de água do lençol subterrâneo, ausência de saídas de emergência e rotas de fuga na vala.	Desmoronamento, soterramento, lesões físicas e óbito, afogamento.	3	Isolamento e sinalização da área de riscos. (P.SS.03)	3	9	SST	NR do Ministério do trabalho nº18; NR do Ministério do trabalho nº21.

 MAIA MELO ENGENHARIA	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 5/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Elaboração de diários de obras e relatórios. Postura inadequada, jornada de trabalho excessiva, não atendimento aos preceitos legais contidos no PCMSO e PPRA.	Posição anti-ergonômica - LER/DORT; arranjo físico inadequado; incêndio no escritório. Estresse, lesões físicas/torsões/ morte.	3	Manter a postura correta; evitar jornadas de trabalho prolongadas. (P.SS.03/ D.SS.06)	3	9	SST	Decreto federal nº7.331, de 19/10/10; Portaria federal SIT nº227, de 24/05/11; Instrução normativa federal do INSS nº98 de 05/12/03 (revoga a ordem de serviço federal do INSS nº606 de 05/08/98); NR do Ministério do trabalho nº17.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Exposição ao ruído sem a proteção adequada.	Irritabilidade, estresse, distúrbios no sistema nervoso e gástrico, PAIR.	2	Utilização de EPIs apropriado. (D.SS.08)	3	6	SST	Decreto federal nº93.413, de 15/10/86.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Exposição a intempéries sem a proteção adequada contra a radiação solar, chuva e descarga atmosférica durante trabalho a céu aberto.	Lesões pessoais, câncer de pele e danos materiais.	3	Utilização de EPIs apropriado. (D.SS.08)	3	9	SST	NR do Ministério do trabalho nº21.
Fiscal de campo, engenheiro, fiscal de campo auxiliar, laboratorista, auxiliar de engenharia, topógrafo.	Acompanhamento de serviços de corte, esmerilhamento, escavação com ferramentas manuais, ferramentas/máquinas rotativas.	Inalação de pó/poeiras provocando lesões no sistema respiratório e acidentes por projeção de partículas.	3	Utilização de EPIs apropriado; isolamento e sinalização da área de riscos. (D.SS.08)	2	6	SST	Portaria federal do MTPS nº1110, de 21/09/16; Portaria federal do MTE nº1.893, de 1.893, de 09/12/13; Portaria federal do MTPS nº211, de 09/12/15; Portaria federal do MTPS nº509, de 29/04/16; Instrução normativa federal do SSST/MTE nº01, de 11/04/94.

	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 6/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Não há descarte por parte dos funcionários Maia Melo.	Descarte incorreto dos óleos lubrificantes usados e contaminados.	Contaminação do solo e lençol freático.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605 de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Resolução federal do CONAMA nº362, de 23/06/05; Decreto federal nº6,514, de 22/07/08.
Não há funcionários expostos.	Exposição a emissões atmosféricas provenientes da usina de asfalto durante as operações de pré-homogeneização dos agregados no secador da usina de asfalto, combustão de óleo combustível no queimador do secador, transferência de agregados para os silos frios de alimentação da usina, estocagem de agregados e tráfego de veículos em vias de acesso.	Lesões no sistema respiratório provenientes de pó/poeiras e vapores orgânicos.	-	-	-	-	SST	Instrução normativa federal do SSST/MTE nº01, de 11/04/94.
Não há funcionários expostos.	Exposição a emissões atmosféricas provenientes da usina de asfalto durante as operações de pré-homogeneização dos agregados no secador da usina de asfalto, combustão de óleo combustível no queimador do secador, transferência de agregados para os silos frios de alimentação da usina, estocagem de agregados e tráfego de veículos em vias de acesso.	Poluição do ar por particulados pó/poeiras e gases, como os óxidos de enxofre, óxidos de nitrogênio e monóxido de carbono.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9,605 de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08
Não há funcionários expostos.	Transbordo e vazamentos no Separador Água e Óleo – SAO, contendo resíduos líquidos contaminados com derivados de petróleo do material betuminoso e	Contaminações do solo e da água subterrânea (Passivos ambientais).	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605, de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14.

 MAIA MELO ENGENHARIA	PLANILHA DE ASPECTO E IMPACTO, RISCO E DANO	Referência: SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Nº da folha: 7/7
		Período da inspeção: Dezembro/17	Código: F.SS.11.01
Inspeção técnica: Obra: BELÉM 2/PA Cont. 1007	Responsável: CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO – TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

	óleo usado, provenientes do lavador de veículos.							
Não há funcionários expostos.	Exposição a pó/poeiras fugitivas da central de concreto.	Lesões físicas no sistema respiratório, silicose.	-	-	-	-	SST	Instrução normativa federal do SSST/TEM nº01, de 11/04/94.
Não há funcionários expostos.	Exposição a pó/poeiras fugitivas da central de concreto.	Poluição do ar atmosférico.	-	-	-	-	SGA	Norma de execução federal do IBAMA nº01, de 18/05/16; Lei federal nº9.605, de 12/02/98; Lei federal nº13.052, de 08/12/14; Decreto federal nº6.514, de 22/07/08.
Legenda: SST = Segurança e Saúde do Trabalho SGA = Sistema de Gestão Ambiental								

Assinado por:

<p style="text-align: center;">CAROLINA MAIA BELCHIOR DE MELO</p> <p style="text-align: center;">TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>
